

## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0893 / 003 / 00008426-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	CASA DE APOIO A CRIANCA C CONT
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.211.504/0001-50

<b>Banco:</b>	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	2212 / 00001007258-1
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	TATYANNA DIAS ALMEIDA MACHADO
<b>CPF/CNPJ:</b>	015.939.476-74
<b>Valor:</b>	R\$ 498,37
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PENSAO ALIMENTICIA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	03/06/2024
<b>Data / Hora da operação:</b>	03/06/2024 15:32:37

<b>Código da operação:</b>	00133381
<b>Chave de segurança:</b>	UAQJZR43S4570KAZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais**  
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE CONTAGEM  
2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Contagem  
Avenida Maria da Glória Rocha, 425, Centro, CONTAGEM - MG - CEP: 32010-375

OFÍCIO

PROCESSO 5012200-73.2020.8.13.0079  
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)

REQUERENTE: TATYANNA DIAS ALMEIDA MACHADO

REQUERIDO: FELIPE PIMENTA MACHADO

Referência: Descontar pensão alimentícia

CONTAGEM, 11 de maio de 2020

Ilmo.(a) Senhor(a)

Pelo presente, nos termos da decisão proferida no processo supracitado, determino a V. S.<sup>a</sup> que, a partir do recebimento deste, passe a descontar na folha de pagamento do Sr. FELIPE PIMENTA MACHADO, inscrito no CPF nº 096.525.916-10, o montante de 20% (vinte por cento) de seus rendimentos líquidos, considerando-se o bruto abatendo-se apenas IR e contribuição previdenciária, incidindo sobre férias e 13º salário, a título de pagamento de Pensão Alimentícia, sendo beneficiário(s) o menor Davi Almeida Machado, inscrito no CPF nº 147.201.466-94.

O Valor deverá ser descontado pelo(a) empregador(a) e depositado, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta poupança nº 1007258-1, agência nº 2212, Banco Bradesco, de titularidade da(o) Guardiã(o) Tatyanna Dias Almeida Machado, inscrita no CPF nº 015.939.476-74.

Fica V. S.<sup>a</sup> ciente que a falta ou atraso no cumprimento da determinação contida neste ofício constitui crime, na forma do artigo 22 da Lei nº 5.478/68.

Cordialmente,

Daniella Nacif de Sousa

[Juiz(a) de Direito]